

## 3 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

## 4 — Requisitos específicos de admissão:

Licenciatura em Gestão de Empresas, ou Finanças, ou Administração Pública e ou Economia.

## 5 — Local de trabalho:

Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

## 6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 7 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

## 8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso publicado em DR e respetiva referência ou código da oferta da BEP. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53, 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: [recrutamentosc@acss.min-saude.pt](mailto:recrutamentosc@acss.min-saude.pt).

## 9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

10 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

209107749

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Aviso n.º 13654/2015

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, referente ao Processo n.º 845/04.2 BEBRG, relativo ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 13029/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 9 de dezembro de 2002 e, considerando que, o Hospital de S. Marcos foi extinto, por fusão com a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., nos termos constantes da Portaria n.º 40/2012, de 10 de fevereiro, o Conselho Diretivo deste instituto deliberou em reunião de 12 de novembro de 2015:

1 — Revogar a deliberação de abertura de concurso aberto pelo aviso n.º 13029/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 09.12.2002 («Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar»), na parte relativa ao Júri designado;

2 — Anular a deliberação classificativa do Júri do concurso nomeado;

3 — Anular o ato de homologação da lista classificativa constante do despacho de 8 de julho de 2003, do então Diretor do Hospital de S. Marcos, que foi publicitada pelo aviso n.º 8516/2003, no DR, 2.ª série, n.º 182, de 8 de agosto;

4 — Designar o seguinte Júri para o concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Lobo Almeida Garrett, Assistente Graduada Sénior, área de Neurologia, do Centro Hospitalar São João, E. P. E.

## Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Marta Maria Pinho Dias Oliveira Carvalho Monteiro, Assistente Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Dr. Carlos Eduardo da Costa Correia, Assistente Graduado Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

## Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Gabriela Pinto de Oliveira Lopes, Assistente Graduado Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º Vogal — Dr.ª Goretí Fernanda Pereira Dias Nadais, Assistente Graduado Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

5 — Determinar, para efeitos de execução da sentença em causa e de provimento neste concurso, que seja aditado um lugar no mapa de pessoal desta ARS Norte, I. P., a extinguir quando vagar, na categoria de assistente de neurologia da carreira especial médica hospitalar, no Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca, para o exercício de funções no Serviço de Urgência Básica de Arouca, sito na Rua Dr. Ângelo Miranda, 4540-140 Arouca.

12/11/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209112081

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 13655/2015

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída, para o preenchimento de postos de trabalho destinados a técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, previstos no mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, torna-se público que, por Despacho, por delegação de competências, do Vogal do Conselho Diretivo de 20/10/2015, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de validade, da categoria de assistente, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de Farmácia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, tendo sido efetuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria, que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento.

3 — Nos termos e para efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme confirmação da Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade do INA.

4 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar:

4.1 — Experiência profissional comprovada no contexto da área de atuação para a qual é desenvolvido o presente procedimento, que tenha permitido aos candidatos adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver no âmbito e de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

4.2 — Perfil de competências: experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver.

5 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente à categoria de assistente, conforme consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes

para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

#### 6 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços farmacêuticos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### 7 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de setembro, e Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda pelas disposições constantes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

#### 8 — Âmbito de recrutamento

Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

#### 9 — Requisitos de admissão

9.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, os definidos no artigo 17.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 9.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de especialista do respetivo ramo de atividade a que apresenta a candidatura, conforme previsto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de setembro, e Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro;
- b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado;
- c) Encontrar-se inscrito na respetiva Ordem Profissional.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

#### 10 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de dois postos de trabalho e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de validade (um ano, contado da data da publicação do aviso de abertura).

#### 11 — Formalização das candidaturas

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue pessoalmente nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sito na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-046 Lisboa, no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00, e até ao último dia do prazo estabelecido neste Aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de receção, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, número do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, bem como a data de validade do mesmo, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da atividade que executa, do organismo a que pertence, e ainda a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Identificação do procedimento concursal, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.
- f) Nos termos do n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, os candidatos podem declarar no próprio requerimento sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais referidos no ponto 9.1.

11.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

- a) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir;
- b) Um exemplar do *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da titularidade do grau de especialista no respetivo ramo de atividade;
- e) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- f) Fotocópia ou número do bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
- g) Comprovativo de inscrição na respetiva Ordem Profissional;
- h) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 11.3, bem como a falta de comprovativos ou de declaração no requerimento de admissão dos requisitos gerais conforme referido na alínea f), do ponto 11.2, determina a exclusão do procedimento de concurso.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

#### 12 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Filomena Coimbra Vaz, Assessor Superior do ramo de Farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

1.º Vogal efetivo — Ana Paula Matias Abreu, Assessor Superior do ramo de Farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Maria Alice Fernandes Santos, Assessor Superior do ramo de Farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

1.º Vogal suplente — Maria Fátima Moura Gonçalves Cimadeira, Assessor do ramo de Farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

2.º Vogal suplente — Helena Maria Ferreira Martinho Peres Oliveira, Assessor do ramo de Farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### 13 — Métodos de Seleção

13.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.2 — A classificação final resulta da aplicação dos métodos de seleção, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

13.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 27.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, sendo ainda afixada em local visível e público das instalações da ARS de Lisboa e Vale do Tejo e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

## 14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 15 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, para além da publicitação no *Diário da República*, 2.ª série, o presente aviso será publicitado por extrato, em órgão de imprensa de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, [www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt).

6 de novembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209111441

## Direção-Geral da Saúde

## Despacho n.º 13639/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 2 de novembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente técnica, da carreira de assistente técnica, Maria Carlos Sequeira Andrade, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 novembro de 2015, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, INSA, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

2 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209110631

## Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

## Aviso n.º 13656/2015

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção na categoria de inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, a recrutar de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 3, e no artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, e em cumprimento do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de novembro de 2015, da Inspectora-Geral da Inspeção-Geral das Atividades da Saúde Leonor do Rosário Mesquita Furtado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção na categoria de inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades da Saúde, (doravante denominada por IGAS).

A nomeação definitiva é precedida de um período experimental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 45.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *b*) e artigo 49.º, n.ºs 3 e 4, da LTFP.

## 2 — Procedimentos prévios:

Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos e para os efeitos previstos do artigo 265.º, n.º 1, da LTFP, conjugado com o artigo 7.º, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Para efeitos do estipulado do artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na IGAS e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), por não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para

o efeito, estando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

## 3 — Local de trabalho:

Sede da IGAS, sita na Avenida 24 de Julho, N.º 2-L em Lisboa e/ou em qualquer outra área territorial onde aquela desenvolva a sua ação, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto e do artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção, categoria de inspetor. Funções de grau de complexidade funcional 3, conforme o Anexo ao Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, cujo conteúdo funcional se encontra previsto no artigo 10.º, do mesmo diploma, em conjugação com o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se doravante reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não nomeados, válida por 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março e em cumprimento do artigo 9.º, alínea *h*), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Âmbito do recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do artigo 30.º, n.º 3, da LTFP, sendo excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto nos artigos 48.º, n.º 2 e 50.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 30.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção terá em conta o preceituado no artigo 38.º, da LTFP e será efetuado em obediência ao disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 3.ª da carreira especial de inspeção (€1.664,91), correspondente ao nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única.

## 8 — Requisitos de admissão a concurso:

- a) Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º, da LTFP;
- c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura.

8.1 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior, até à data limite de apresentação da candidatura.

8.2 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da IGAS idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.3 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

8.4 — Requisitos Preferenciais: Experiência demonstrada em, pelo menos, três, das seguintes áreas:

- i) Auditoria e Controlo;
- ii) Fraude e Corrupção;
- iii) Regime Financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública;
- iv) Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- v) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- vi) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
- vii) Contratação Pública;
- viii) Código do Trabalho.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica [www.igas.pt](http://www.igas.pt)